LEI Nº 780, DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial, na quantia de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos)destinados à aquisição de peças para abateria escolar do Colégio Estadual e Escola Normal "Aristeu Aguiar", desta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de agosto de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.